

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 175.

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE JUNHO DE 1896

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 26 do corrente.  
Ministerio da Marinha — Portarias de 29 e expediente de 26 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Portarias de 27 do corrente.  
CONGRESSO NACIONAL :  
Senado Federal:  
Camara dos Deputados.  
Seção JUDICIARIA — Córte de Appellação.  
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.  
NOTICIARIO.  
EDITAES E AVISOS.  
SOCIEDADES ANONYMAS:  
Balanço da Sociedade commanditaria por acções Rodrigues Fontes & Comp.  
Relatorio da Companhia — Mate Larangeira.  
PATENTES DE INVENÇÃO.  
ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, o addido á legação em Berlim bacharel Alfredo Alves Sampaio.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi prorogada, por dous mezes, a licença, sem vencimentos, concedida ao aspirante a commissario Osorio Fernandes de Albuquerque Falcão, para tratar de seus interesses.

### Expediente de 26 de junho de 1896

Ao presidente da Camara dos Deputados, transmittindo, para os devidos effeitos, a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando ao Congresso Nacional a concessão dos creditos de 40:433\$314 e de 47:829\$875, destinados o primeiro a occorrer ás despezas com a reorganisação da escola de machinistas desta capital e o segundo a attender aos trabalhos de destruição da barca *Eitel Fritz*, submersa no canal de Santos.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que, de accordo com os respectivos contractos, sejam pagas á firma Haupt Bieln & Comp. as facturas ns. 174, 175, 176 e 178, na importancia de 27.120,77 marcos, proveniente de obras executadas no couraçado *Vinte e Quatro de Maio*, da 2ª prestação devida pelo fornecimento de uma chaminé e caixas de fumaça para o mesmo navio, da 2ª prestação devida pelo fornecimento de uma caldeira auxiliar e pelo serviço de remoção de munições existentes no dito couraçado.

— Ao Quartel-General:  
Mandando addicionar ao tempo de serviço do escrevente Arthur Carlos Ferrão o periodo decorrido de 24 de setembro de 1892, data de sua primeira admissão ao serviço, até 5 de setembro de 1893, e o de 24 de dezembro de 1894, data de sua apresentação no cruzador *Benjamin Constant*, até 14 de maio de 1895, data de sua exoneração, sommando o prazo de um anno, quatro mezes e tres dias;

Declarando ter indeferido o requerimento em que o sub-ajudante de machinista Francisco da Costa Velloso pedia ser submittido a exame, afim de ficar habilitado para o accesso á classe superior;

Autorisando a providenciar para que tenha baixa do corpo de infantaria de marinha o soldado Benjamin Orete, visto ter-se verificado ser o mesmo estrangeiro e menor de 18 annos de idade;

Communicando que no requerimento do professor de primeiras letras da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, Antonio Cesario Moreira Dias Junior, pedindo que sejam seus vencimentos equiparados aos do professor do arsenal de guerra do mesmo estado, foi dado seguinte despacho: « Requerira ao Congresso ».

— A' Capitania do Porto do estado do Maranhão:

Transmittindo cópia da informação prestada pela Auditoria de Marinha, acerca do requerimento de Henriqueta Anastacia da Silva Soares, viuva do sub-ajudante de machinista Pedro Nolasco Soares.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que em 18 do mez findo naufragou no lugar denominado Prado, estado da Bahia, o patacho americano *W. R. Uchings* e no dia 11 do mesmo mez encalhou, completamente incendiada, entre os rios Pacoty e Cocó, no estado do Ceará, a barca americano *Chas R. Flint*.

— Ao Consulado do Brazil em Liverpool, agradecendo a remessa, em duplicata, dos « Avisos aos Navegantes », ns. 11, de 21 e n. 12, de 27 do mez findo, ambos expedidos pela *Trinity House*, de Londres. — Remetteram-se estes avisos á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, agradecendo a remessa de um exemplar da « Lista dos navios suecos », relativa ao anno de 1895 e outra do « Supplemento á relação dos navios noruegueses », referente a 1894. Estas listas foram enviadas á Bibliotheca e Museo da Marinha.

— Ao Arsenal da Capital Federal:

Declarando ter nomeado, na presente data, o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva para ir ao Rio Grande do Sul examinar o estado em que se acham as torpedeiros *Silvado* e *Pedro Affonso* e orçar a despeza a fazer-se com os reparos de que carecem, e recommendando não só que sejam nomeados dous operarios de construcção naval e machinas, do mesmo arsenal, para servirem de auxiliares do referido engenheiro, mais ainda que providencie sobre a remessa para aquelle estado dos tubos excentricos, e outras quaisquer obras que para essas embarcações se achem feitas neste arsenal;

Concedendo aos operarios Manoel Joaquim da Gama, Manoel de Paiva Porto, Miguel Manoel Pereira e José Seraphim de Sant'Anna a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, de que trata a 3ª observação das tabellas annexas ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Contadoria.

Communicando o indeferimento do requerimento em que o operario extraordinario da officina de serralheiro José Moreira da Silva pediu seis mezes de licença para tratar de negocios de familia.

— A's capitancias dos portos:

De Pernambuco, transmittindo afim, de que tome conhecimento, devolvendo opportunamente, o officio em que o consul do Brazil em S. Thomaz communicou haver vendido em hasta publica a barca brasileira *Elma* da praça do Recife, que arribou naquolle porto com avarias;

### De Alagoas :

Recommendando que providencie afim de que seja organizado um orçamento das obras de que carece o predio em que funciona a escola de aprendizes marinheiros daquolle Estado. — Leu-se conhecimento ao Quartel-General.

Approvando as providencias tomadas relativamente ao desabamento de parte da calçada dessa capitania, devido ás chuvas torrencias que tem cahido sobre aquella cidade e recommendando que providencie afim de que, opportunamente, seja enviado á Secretaria do Estado um orçamento das despezas a fazer com a execução daquellas obras.

Do Rio Grande do Sul, declarando que as despezas com os socorros prestados por essa capitania deviam ser pagas pelos donos ou consignatarios dos respectivos navios, na forma do art. 49 do regulamento annexo ao decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, salvo no caso de naufragio ou quando o socorro não evite a perda da embarcação, pois em taes hypotheses os serviços prestados pela referida capitania devem correr por conta do Estado, conforme já resolveu, em assumpto identico, o aviso de 11 de dezembro de 1874.

— A' praticagem do Recife, resolvendo, em nome do Sr. Presidente da Republica e de conformidade com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.310, de 14 de janeiro do corrente anno, augmentar de 20 % as taxas de praticagem constantes do regulamento approved por aviso de 8 de novembro de 1890, e modificar a tabella de vencimentos mandado executar por aviso de 27 de janeiro de 1894, pela maneira seguinte:

	Mensaes
Director .....	250\$000
Escrevente .....	100\$000
Patrões .....	150\$000
Remadores .....	120\$000

— Ao director da Associação da Praticagem do Rio Grande do Norte, autorisando a promover a edificação de um predio, sob a immediata fiscalisação do capitão do porto desse Estado, pela quantia de 3:500\$, destinado ao funcionamento daquella associação e deposito de seu material fluctuante, convindo seja a obra precedida de contracto, que será submittido á approvação desta Secretaria de Estado, e determinando providencie afim de que o capital do fundo de socorros da mesma praticagem, que exceder de 4:000\$, seja convertido em titulos da divida publica, mediante a corretagem que for convenionada e que deverá correr por conta do referido fundo de socorros. — Communicou-se á capitania do porto do mesmo estado.

### Requerimento despachado

João Cavalcanti de Albuquerque. — Indeferido.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente:

Foram nomeados subalternos, de uma das companhias do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o alferes do 23º batalhão de infantaria Archimedes Frederico Kippe da Costa Rubim, e da 1ª companhia de alumnos da do Ceará o alferes do 10º regimento de cavallaria João Baptista de Souza Carvalho.

**CONGRESSO NACIONAL**

**Senado Federal**

ACTA EM 29 DE JUNHO DE 1896

Presidência do Sr. Joaquim Catunda (1º Secretário)

AO meio-dia faz-se a chamada a que respondem os Srs. Senadores Manoel de Queiroz, J. Catunda, Joaquim Sarmento, Costa Azevedo, João Pedro, Almeida Barreto, João Neiva, João Barbalho, Rego Mello, Domingos Vicente e Caiado (11).

Deixam de comparecer, com causa participada, os Srs. Alberto Gonçalves, Raulino Horn, Francisco Machado, Antonio Baena, Gomes de Castro, Benedicto Leite, Coelho Rodrigues, Joaquim Pernambuco, Severino Vieira, Eugenio Amorim, E. Wandenkolk, Paula e Souza, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza, Generoso Ponce, Aquilino do Amaral e Julio Frota (17); e, sem ella, os Srs. Justo Chermont, Manoel Barata, Pires Ferreira, Cruz, Nogueira Accioly, João Cordeiro, Almino Affonso, José Bernardo, Oliveira Galvão, Abdón Milanez, Rosa e Silva, Leite e Oiticica, Messias de Gusmão, Leandro Maciel, Rosa Junior, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Gil Goulart, Quintino Bocayuva, Laper, Lopes Trovão, Gonçalves Chaves, Fernando Lobo, Moraes Barros, Joaquim Murtinho, Vicente Machado, Arthur Abreu, Gustavo Richard, Estevão Junior, Ramiro Barcellos e Pinheiro Machado (32).

O SR. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, declara que não ha expediente.

O SR. REGO MELLO, servindo de 2º Secretario, declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente declara que, sendo meio-dia e um quarto e tendo comparecido apenas 11 Srs. Senadores, hoje não pôde haver sessão e que a ordem do dia da seguinte é a mesma, isto é:

Votação em discussão unica da emenda do Senado suppressiva do art. 2º e seu parographo unico, da proposição da Camara dos Deputados, n. 61, de 1893, que mantém em sua plenitude o direito conferido aos Estados pelo art. 64 da Constituição Federal, sobre as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios a que a mesma Camara não deu seu assentimento;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1896, concedendo ao Governo pelo Ministerio da Guerra, um credito suplementar á rubrica 19 do exercicio corrente, na importancia de 5:916\$129 destinada ao pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta Capital;

3ª dita da proposição da mesma Camara, n. 5, de 1896, autorizando o Governo a abrir um credito de 350:000\$, para pagar a Galeano y Soto e outros carregadores dos navios Centauro e Celina, como indemnisação dos prejuizos resultantes da repulsa desses navios do lazareto da ilha Grande em 1886;

Discussão unica das emendas da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 50, de 1895, regulando a promoção dos juizes do Tribunal Civil e Criminal e a aposentadoria dos membros da Corte de Appellação;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1896, autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220:000\$ para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de uma parte da Armada Nacional;

1ª discussão dos projectos do Senado:

N. 6, de 1896, autorizando o Governo a despendor até a quantia de 25:000\$ com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no cabo de Maguary, da ilha de Marajó, no Estado do Pará;

N. 7, de 1896, equiparando, a partir de 1 de janeiro de 1897, os vencimentos dos mestres, contramestres, operarios e empregados civis dos arsenaes de Marinha e Guerra do Pará, aos que vigoram na Capital Federal.

**Camara dos Deputados**

A Comissão de Orçamento reune-se hoje e em todos os dias uteis subsequentes, ás 2 horas da tarde, em uma das salas da Camara dos Deputados, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Comissão Especial incumbida de rever o projecto do Codigo Penal da Republica, reune-se hoje e em todos os dias uteis subsequentes, a 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para continuação dos seus trabalhos, sendo convidados a comparecer os membros da referida commissão e todos os Srs. deputados que quizerem tomar parte nos mesmos trabalhos.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Corte de Appellação**

DISTRIBUIÇÕES EM 29 DE JUNHO DE 1896

*Agravos de petições*

N. 261—Aggravantes, Bernardino Carvalho & Felix; aggravado, Manoel Rodrigues Pereira, liquidante da firma Rodrigues Alves & Comp.— Distribuido ao Sr. desembargador Espinola.

N. 270 — Aggravantes, Pedro Rocha & Comp.; aggravadas, Karl Valais & Comp.— Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 272—Aggravante, Ambrosio Custodio de Araujo Cunha; aggravado, Dr. Virgilio Benedicto Ottoni.— Distribuido ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

DISTRIBUIÇÕES

*Appellações civeis*

N. 1.191—Appellante, Antonio Pinto Roque; appellado, Narciso Ferreira Carneiro.— Distribuida ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.187—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Joaquim de Lima Granja e sua mulher.— Distribuida ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.137—Appellante, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, por cabeça de sua mulher; appellado, Dr. Francisco Americo de França Miranda, inventariante dos bens de seu casal.— Distribuida ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

PASSAGENS

*Appellações civeis*

N. 775—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro. Ns. 1.019, 1.106, 1.124, 1.129, 1.151 e 1.153.—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.070.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

*Appellações commerciaes*

Ns. 910, 1.044, 1.076 e 1.116.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 749, 840 e 1.087.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 925.—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 760, 962.—Ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de junho de 1896	9.331.519\$691
Idem do dia 29, (até meio-dia)	24.600\$570
	9.356.129\$261
Em igual periodo de 1895	9.276.260\$880
MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 29 de junho de 1896	771\$498
De 1 a 29	630:117\$048

**NOTICIARIO**

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Hogarth*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Santos*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, v.a Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se a Exma. Sra. D. Rosaria Doros Joya, nesta capital, e os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Pedro Gaudencio Torres, Morro de S. Pedro, casa de madeiras, Petropolis, e D. Antonia Luiza Nogueira e Souza, cidade de Juiz de Fora, rua Direita, e I. Graciê, Botafogo, e José de Queiroz, correio de Livração, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestarem esclarecimentos.

**Repartição Meteorologica** — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Dia 29 de junho:

Horas	Barometro a 0'	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	763.53	20.0	14.13	81
1/2 d.	763.94	22.4	14.91	74
3 p.	763.17	23.2	13.46	63.8
Maxima		25.4		
Minima		15.4		
Média		20.4		
Evaporação				
à sombra		2mm,9		

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 23 de junho de 1896:

Tinguá e Commercio	71.885.000
Maracanã e afluentes	19.399.000
Macacos e Cabeça	11.153.000
Carioca e Morro do Inglez	6.957.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu	3.648.000
Do Morro da Viuva	607.000
— No dia 24:	
Tinguá e Commercio	71.431.000
Maracanã e afluentes	18.698.000
Macacos e Cabeça	10.005.000
Carioca e Morro do Inglez	6.735.000
Andarahy e Tres Rios	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu	3.648.000
Do Morro da Viuva	614.000

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 21 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	753	799	1.552
Entraram	36	36	72
Sahiram	25	28	53
Falleceram	4	2	6
Existem	760	805	1.565

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 490 consultantes, para os quaes se aviaram 498 receitas.

Fez-se 1 extracção de dentes e 5 obturações.

— E no dia 28 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	763	803	1.566
Entraram.....	13	15	28
Sahiram.....	6	13	19
Faloceram.....	9	6	15
Existem.....	761	792	1.560

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 211 consultantes, para os quaes se aviaram 273 receitas.  
Fizeram-se 29 extracções de dentes.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 1.034, appellantes, Daniel José dos Santos e outros; appellados, Dr. Antonio Marcolino Fragozo e sua mulher; e os embargos de nullidade n. 677, embargante appellante, José Luiz Ferreira, por cabeça de sua mulher; embargado appellado, Antonio Gomes Gonçalves; e n. 841 embargante appellado, Lourenço da Cruz Cardozo; embargado appellante, João Julio Nogueira de Carvalho, acham-se com dia, devendo o julgamento da appellação ter lugar na sessão da camara civil do dia 2 de julho proximo futuro ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de junho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

### Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, CALÇADO E FAZENDAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se aceitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em kilogramma: carne fresca de vacca e de vitela;

Botinas e sapatos nacionaes e estrangeiros, para homens, senhoras e crianças, preço por par;

Concertos dos mesmos, preço por par;

Camisas de morim com punhos, peitos e collarinho de linho e de algodão, e ditas de dormir, para homens e meninos, preço por duzia;

Morim, chita, algodãozinho, etc, para vestuario dos alumnos, roupa de cama e de mesa, etc., preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada artigo por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o documento de contracto, da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal.

Capital Federal, 25 de junho de 1896.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario archivista.

### Assistencia Medico-Legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral interino faço publico que, até 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas, nesta secretaria, para a venda de uma machina para alancha a vapor, que se acha depositada no estabelecido do Sr. Claudino Corrêa Lotizada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S. Bento.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra podem examinar os objectos nos logares indicados e, para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal do Alienados, 20 de junho de 1896.—O director da secretaria, *Horacio de Gusmano Coelho*.

## Casa de Correção da Capital Federal

### PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo comparecido, hoje, numero sufficiente de proponentes, serão recebidas no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para os mesmos fornecimentos e sob as mesmas condições já publicadas no *Diario Official* dos dias 2, 4 e 8 do corrente.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 12 de junho de 1896.—O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

### Caixa de Amortisação

Por esta repartição faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que o pagamento dos juros das aplices convertidas e não convertidas (4 e 5 por cento) terá lugar do dia 1 de julho em diante das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, sendo: nas segundas, quartas e sextas, pagamento em moeda papel, e nas terças, quintas e sabbados pagamento em ouro.

Capital Federal, 29 de junho de 1896.—O inspector interino, *M. C. de Leão*.

### Collegio Militar

São avisados os pais, tutores e responsaveis pelos alumnos contribuintes deste collegio, de que o pagamento das pensões e quantitativo para roupa lavada, relativo ao 3º trimestre do corrente anno, deve ser effectuado até 30 do corrente, sendo desligados, conforme a ordem do Ministerio da Guerra, aquelles alumnos cujas pensões não forem pagas.

Capital Federal, 17 de junho de 1896.—Capitão *José Aniano Bezerra Cavalcanti*, quartel-mestre.

### Intendencia da Guerra

#### VENDA DE POLVORA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 2 do julho proximo futuro, até as 12 horas da manhã, para a venda de 1.948 kilogrammas de polvora aviada, existente na fortaleza do S. João.

As propostas serão em duas vias, uma dellas sellada e deverão conter o preço de cada kilogramma de polvora.

A retirada será feita de prompto por conta do comprador que maiores vantagens offerecer.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp., Araujo Lima & Comp., Guimarães, Costa & Barbosa, A. J. Peixoto de Castro, Fonseca Carneiro & Comp., Soares & Irmãos, Charles Hue e Hime & Comp., são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceptos nas sessões do conselho de compras, de 26 e 29 de maio ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### E. de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DO MATERIAL FIXO

De ordem da directoria faço publico que fica prorogado para o dia 2 do proximo mez de julho, o prazo para a concorrência annunciada por edital de 30 de maio proximo passado, recebendo-se naquella dia, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de accessorios

do material fixo dos typos B, a, b, e 3ª secção constantes do dito edital, de accordo com as especificações, bases para o contracto e desenhos, que continuam á disposição dos concorrentes, nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de junho de 1896.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio, são chamados a comparecer nesta directoria, no prazo de sete dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. D. Anna Feliciano Leite Romagueira, e os Srs. Manoel Joaquim Valladão e James Renson Kennedy, Primeira secção, 25 de junho de 1896.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

#### Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas para o fornecimento de lagedos, incluindo assentamento na face lateral esquerda do Passeio Publico.

As propostas devem ser entregues em carta fechada indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos o a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:437\$878), juntando á proposta o respectivo recibo.

2ª secção, 27 de junho de 1896.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

### EDITAES

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do prédio da rua Dezenove de Fevereiro n. 5, antigo n. 3 D, com o abatimento de 10%<sup>00</sup>, penhorado por *Vicente Lardo* a *D. Francisca Florinda de Oliveira*, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias, virem que por este juizo e cartorio do escripto que este subscreve processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente *Vicente Lardo* e executada *D. Francisca Florinda de Oliveira*, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da camara commercial — Diz *Vicente Lardo*, nos autos de executivo hypothecario em que é executada *D. Francisca Florinda de Oliveira*, que, tendo ido á praça deste juizo o pela 2ª vez, com o abatimento da lei, o immovel hypothecado, sem encontrar licitante, vem respeitadamente requerer a V. Ex. se digne de ordenar que seja o referido immovel submettido á 3ª praça e novo abatimento, precedendo os editaes do estylo. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1896.—*Augusto Simão de Brito Sampaio*. (Estavam colladas duas estampilhas de 220 rs. (inutilizadas)—Despacho: *Sim. Rio*, 6 de junho de 1896.—*Barreto Dantas*.—Em virtude deste despacho se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de junho, ás 10 1/2 horas da manhã, os bens seguintes: Predio, terreo á rua Dezenove de Fevereiro n. 5, antigo n. 3 D, construido de paredes dobradas de tijolo, medindo do frente 5m,75, com duas janellas de peitoril na frente, com portadas de cantaria e entrada ao lado por um terreo que mede de frente quatro metros e de fundos 11m,16, tendo um portão no centro; é dividido interiormente por paredes de

estruque e consta de uma sala na frente, dous quartos, sala de jantar e um quarto ao lado da mesma; tem um puxado em meia agua com cozinha e despensa; é todo forrado e assoalhado e coberto de telha; cujos bens foram avaliados em 9:000\$ e vão á 3ª praça com o abatimento da lei ou 7:290\$; e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerer sobre o referido preço, para pagamento da divida hypothecaria constante dos respectivos autos em que é exequente Vicente Lardo e executada D. Francisca Florinda de Oliveira. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora acima declarados, afim de ser effectuada a praça na forma declarada. Para constar mandou passar o presente e mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de junho de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida, Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas.*

De citação com o prazo de 30 dias aos seguintes accionistas da Companhia Inhaúma e Irajá: Dr. José Maria Moreira Senra, Henry Ed. Weaver, Antonio A. do Valle Souza Pinto, Rodolpho de Abreu, João Vieira do Couto, Pedro Lopes da Costa e Galdino Martins, para dentro do mesmo prazo fazerem as entradas que faltam para a integração de suas acções, sob pena de, não o fazendo, serem as mesmas vendidas por sua conta, e na falta de venda, cahirem as mesmas em commisso, adjudicando-se á companhia as entradas já effectuadas

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias aos accionistas, acima descriptos, da Companhia Inhaúma e Irajá, virem, em como por parte da mesma companhia foi dirigida ao presidente desta camara commercial e por elle a mim distribuída a petição do teor seguinte:—Petição—Ilm. e Exm. Sr. presidente da camara commercial—A Companhia Inhaúma e Irajá, com sede nesta capital, representada por seu presidente interino abaixo assignado, requer a V. Ex. a nomeação de juiz singular, para que este mande passar editaes em que sejam citados os accionistas que vae relacionar, para fazerem as entradas das quantias que lhes falta pagar para integração do capital que subscreveram, sob pena de, não entrando, no prazo que lhes é marcado, isto é, um mez desde a publicação, serem as acções vendidas por conta e risco dos accionistas, e na falta de venda, perderem as acções e adjudicarem-se á companhia as entradas realizadas, publicando-se os editaes 10 vezes durante um mez. Os accionistas em debito são: Dr. José Maria Moreira Senra, 500 acções, 4 entradas, 80:000\$; Henry Ed. Weaver, 250 acções, 2 entradas, 20:000\$; Antonio A. do Valle Souza Pinto, 50 acções, 2 entradas, 4:000\$; Rodolpho de Abreu, 25 acções, 2 entradas, 2:000\$; João Vieira do Couto, 25 acções, 3 entradas, 3:000\$; Pedro Lopes da Costa, 25 acções, tres entradas, 3:000\$; Galdino Martins, 12 1/2 acções, quatro entradas, 2:000\$. Perfazem as entradas a realisar 114:000\$ sobre 887 1/2 acções. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1896.—Dr. M. Lavrador. Estava devidamente selada. Despacho.—Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 20 de maio de 1896.—*Pitanga.* Despacho.—D. A. Sim. Rio, 27 de maio de 1896.—*Barreto Dantas.* Distribuição.—D. a Leite, 27 de maio de 1896.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Em virtude desta petição com despachos e distribuição se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados o Dr. José Maria Moreira Senra, Henry Ed. Weaver, Antonio A. do Valle Souza Pinto, Rodolpho de Abreu, João Vieira do Couto, Pedro Lopes da Costa e Galdino Martins, accionistas da Companhia Inhaúma e Irajá, para dentro do prazo de 30 dias entrarem com as quantias que faltam para integração do capital que subscreveram, sob pena de, não o fazendo no prazo que lhe é marcado, serem as suas acções vendidas por sua conta e risco

e na falta de venda, cahirem as mesmas em commisso, adjudicando-se á companhia as entradas já effectuadas. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor para serem publicados dez vezes durante um mez, pela imprensa e afixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de junho de 1896. Eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas.*

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Sociedade Commanditaria por acções, Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EXTRA-HIDO DOS SEUS LIVROS DE ESCRITURAÇÃO, NESTA DATA, E QUE VAE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRs. SOCIOS COMMANDITARIOS, CONVOCADA PARA 30 DO CORRENTE

Activo	
Movéis e utensilios :	
Saldo desta conta.....	4:000\$000
Manoel Rodrigues Fontes, conta de juros :	
Idem, aliás, saldo desta conta..	475\$730
Francisco Guedes de Oliveira, conta de juros :	
Saldo desta conta.....	1:437\$410
Saccaria :	
Saldo desta conta.....	37\$900
Letras e obrigações a receber :	
Pelas existentes em carteira...	15:573\$287
Banco Nacional Brasileiro :	
Dinheiro em c/corrente.....	9:000\$000
Gastos de consignações :	
Saldo desta conta.....	615\$131
Caixa :	
Dinheiro em cofre.....	876\$054
Mercadorias :	
Generos em ser.....	91:967\$300
Contas correntes :	
Devedores em c/corrente.....	1.419:755\$147
<b>Somma do activo.....</b>	<b>1.543:737\$989</b>

Passivo	
Capital :	
Pelo que constitue o nosso contracto social.....	450:000\$00
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	35:008\$739
Antonio Rodrigues Fontes :	
Saldo desta conta.....	8:341\$001
Diversas contas :	
Importancia a pagar.....	41:658\$764
Imposto sobre dividendo :	
Direitos ao Thesouro Nacional Albino Alves Pereira :	2:833\$000
Saldo desta conta.....	25:191\$870
Commanditarios :	
Lucro a distribuir.....	77:400\$000
Manoel Rodrigues Fontes :	
Saldo desta conta.....	26:700\$000
Francisco Guedes de Oliveira :	
Saldo desta conta.....	26:700\$000
Contas correntes :	
Credores em c/corrente.....	209:037\$847
Letras e obrigações a pagar:	
Pelas que existem em circulação, do nosso acceite....	517:855\$318
Oliveira Maranhães & Comp., conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	12:901\$424
Pinheiro Bastos & Comp., conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	12:643\$947
A. Pollery & Comp., conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	371\$890
Manoel Luiz José de Faria, conta corrente :	

Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
Joaquim Marques Nogueira, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
Alberto Guedes de Siqueira Thedim, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
José Maria da Costa Mano, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
José Joaquim de Queiroz, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	371\$890
Clemente Botelho de Almeida, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Narciso Fernandes da Silva Neves, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
Barão de Salgado Zenha, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:373\$076
Castro Rocha & Comp., conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	2:288\$145
Antonio Pinto Mendes, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	686\$498
Francisco Antonio da Silva, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Antonio Pinto Mendes Junior, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
Joaquim Leite de Castro, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Antonio Maria dos Santos, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Luiz Francisco de Paula, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Antonio F. de Azeredo Silva, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
Banco Mercantil dos Varegistas, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	915\$418
Antonio Nunes Pires, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	371\$890
Luiz Augusto Pereira Pinto, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	686\$498
Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	915\$418
Manoel Pereira Barbosa, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
Antonio Carlos José de Faria, conta corrente :	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049

Eduardo José de Almeida e Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:873\$695
Eugenio José de Almeida e Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	2:674\$644
Dr. Carlos A. Hastings, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:530\$416
Gaffré & Guinle, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:530\$416
Joaquim Pacheco, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:072\$694
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	2:445\$785
Zenha Ramos & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	758\$026
José Lopes de Mattos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	300\$369
Macedo & Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	457\$638
Joaquim Pires Carneiro, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
D. Maria de Magalhães Bastos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	143\$049
José Romeu da Rocha, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	8:353\$073
Rodrigues Fontes & Comp., em liquidação, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	2:960\$752
Manoel Rodrigues Fontes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	32:139\$283
Francisco Guedes de Oliveira, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	15:404\$337
Teixeira & Borges, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	715\$126
Jerônimo Teixeira Boa Vista, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	858\$169
João Machado Mendes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:001\$168
José Pinto da Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	1:001\$168
Antonio José Ferreira Braga, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	3:060\$827
Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º e 2º dividendos).....	4:290\$926
Somma do passivo.....	1.543:737\$989

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895.  
— Manoel Rodrigues Fontes. — Francisco Guedes de Oliveira.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Prejuizo verificado em varias conuas.....	77:537\$451
Prejuizo verificado em cambiaes Creditado a despezas geraes, a saber:	2:720\$664
Ordenado dos empregados do escriptorio, armazen e empregados viajantes.....	32:689\$920
Comedorias, soldada aos criados, licença dos estabelecimentos, gratificações, sellos dos livros, annuncios, estampilhas, despezas de viagem, telegrammas, objectos para o escriptorio e outras despezas.....	37:628\$738
Alugueis de casa	13:910\$
Menos:	
sub-locação	9:331\$670
	4:605\$330
	74:923\$988
Creditado a Manoel Rodrigues Fontes.....	38:700\$000
Creditado a Francisco Guedes de Oliveira.....	38:700\$000
Creditado a Albino Alves Pereira	9:675\$000
Creditado a Antonio Rodrigues Fontes.....	9:675\$000
Creditado a commanditarios.....	77:400\$000
Creditado a fundo de reserva...	19:350\$000
	348:682\$103

Credito	
Recebido por mercadorias extra- viadas.....	155\$920
Recebido por dividas perdidas, já excluidas do activo.....	3:340\$857
Debitado a diversos devedores em conta corrente.....	4:862\$500
Debitado á conta de mercadorias	323:800\$264
Debitado á conta de juros e descontos.....	14:057\$425
Debitado á conta de commissões	2:265\$137
	348:682\$103

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1895. — Manoel Rodrigues Fontes. — Francisco Guedes de Oliveira.

Senhores — A commissão fiscal, em cumprimento da lei e obediencia ás determinações do contracto social, que rege a firma de Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., vem trazer á vossa deliberação o seu parecer sobre o balanço e contas do anno de 1895.

Antes, porém, deve dar-vos conhecimento de que, motivos de força maior, entre os quaes a prolongada enfermidade do socio solidario o Sr. Manoel Rodrigues Fontes impediram que a reunião da assemblea geral tivesse logar na época fixada pelo contracto social.

A marcha da sociedade pôde se dizer que continúa prospera devido ao zelo e dedicação dos socios solidarios que se tornaram dignos de nosso apreço.

Os lucros sociaes elevam-se este anno acima dos do anno de 1894, tocando a cada acção a quantia de 18\$ contra a de 12\$, creditados naquelle anno.

Pelas difficuldades do mercado monetario, os nossos socios solidarios ainda não puderam entregar aos commanditarios a quota de lucros annuaes pertencente a cada um, e ainda desta vez são obrigados a creditar-lhes em conta as respectivas importancias, vencendo juros á razão de 7% ao anno, como determina a clausula 11ª do nosso contracto.

Dadas estas explicações, a commissão fiscal vos declara que detida e minuciosamente examinou a escripturação da sociedade, e achou-a em perfeita ordem, asseio e clareza.

A commissão fiscal promptifica-se a dar-vos qualquer esclarecimento que o exigirdes, e propõe que sejam approvadas as contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1895.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1896. — Eugenio José de Almeida e Silva. — Luiz Raphael Vieira Souto. — Joaquim Leite de Castro.

Companhia Matte Laran-geira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1896

Aos trinta dias do mez de maio de mil oitocentos enoventa e seis, nesta Capital Federal, e na sala da frente do primeiro andar do edificio da rua da Alfandega numero vinte dous, achando-se reunidos a uma hora da tarde, em virtude de prévia convocação pela imprensa diaria, os accionistas da Companhia Matte, representando quatorze mil novecentas e setenta acções, correspondentes á quasi totalidade do capital social, como se verificou pelo livro de presença, o director presidente da mesma companhia, Dr. Francisco Murtinho, de conformidade com o estipulado no artigo decimo quarto dos estatutos, declarou aberta a sessão e convidou os Srs. accionistas a chamarem um dentre si para dirigir os trabalhos da presente assemblea geral ordinaria. Tendo sido aclamado o Sr. Dr. Francisco Baptista Marques Pinheiro, assumiu a presidencia e escolheu para secretarios os accionistas Thomaz Laranjeira e João Nunes de Carvalho, os quaes tomaram assento ao lado do presidente.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assemblea geral ordinaria realisada em 31 de maio de 1895, a qual sendo approvada unanimemente, o Sr. presidente disse que passava a tratar do fim desta reunião, que, conforme o annuncio da convocação publicado em dias successivos pela imprensa desta capital, era não só, tomar conhecimento do relatorio e contas apresentados pela directoria, relativos ao anno social de 1895 e igualmente do parecer do conselho fiscal, como tambem deliberar a respeito dessas contas e parecer e eleger o conselho fiscal e supplentes para o corrente anno, e por isso pediu ao secretario para ler o relatorio da directoria.

O Sr. accionista João Nunes de Carvalho propoz que se dispensasse a leitura do relatorio, visto ter sido publicado hentem no *Jornal do Commercio*. Submettida a votos foi esta proposta approvada.

Em seguida o Sr. presidente convidou um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer. O Sr. accionista Manoel Moreira da Fonseca, director do Banco Rio e Matto-Grosso, representando o mesmo banco, procedeu á leitura do referido parecer, finda a qual o presidente declarou que estavam em discussão o relatorio e contas apresentados pela directoria e o parecer do conselho fiscal. Não tendo ninguem pedido a palavra, o presidente disse, si qualquer accionista não quizesse fazer considerações sobre o assumpto de que se tratava, daria por encerrada a discussão, e como nenhum dos Srs. accionistas solicitasse a palavra, o Sr. presidente, depois de uma pausa rasoavel, encerrou a discussão e declarou que ia submeter á votação o final do parecer do conselho fiscal concebido nos seguintes termos: Conclue, pois, o conselho fiscal, propondo á assemblea geral, dos Srs. accionistas que approve todos os actos da directoria e contas por ella apresentadas referentes ao findo anno de 1895. Sujeito á votação, foi unanimemente approvado, abstendo-se de votar os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

Acto continuo, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, tendo sido recebidas seis cedulas para o conselho fiscal e seis para supplentes, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado:

Conselho-fiscal—Banco Rio e Matto-Grosso, 1.482 votos; Thomaz Laranjeira, 1.476; Dr. Honorio Augusto Ribeiro, 1.472; João Nunes de Carvalho, 16.—Supplentes: Dr. Alvaro Rodvalho Marcondes dos Reis, 1.482; Dr. Al-

berto de Seixas Martins Torres, 1.482; José Moreira da Fonseca, 1.482.

O Sr. presidente proclamou os seguintes senhores: Fisceas, Banco Rio e Matto-Grosso, Thomaz Laranjeira e Dr. Honorio Augusto Ribeiro. Supplentes, Dr. Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis, Dr. Alberto de Seixas Martins Torres e José Moreira da Fonseca.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. acionistas o seu comparecimento e encerrou a sessão ás 2 horas tarde, assignou a mesa presente.—Dr. Francisco Baptista Marquez Pinheiro.—Thomaz Laranjeira.—João Nunes de Carvalho.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.059 — Relatorio do Microbicida Automatico Rodrigo

É uma verdade, e quasi um axioma entre os engenheiros chimicos e hygienistas, que os encanamentos bem construidos, isto é, em condições folgadas, bem rebocados, e impermeáveis, infeitamente lisos, e com agua em abundancia para diluir e combioar as materias animaes e vegetaes que derivam dos water-closets, das cozinhas e das vias publicas, contribuem em grande parte a diminuir a mortalidade nas grandes cidades europeas.

Quando esses mesmos encanamentos estão mal construidos, isto é com pouca amplitude, com inclinação menor de dous 10/000 para que os liquidos fecaes adquiram uma velocidade dos dous terços de metro por segundo, afim de impedir que a excreta em suspensão forme depositos e fermente dentro das galerias; si os rebocos oferecem granulações e porosidades e a quantidade de agua é insufficiente para combioar as materias indicadas, em tal caso longe de serem as obras beneficicas para a saude, são focos de immundicias que infectam o sólo e a atmosphera.

Acontece isto nos paizes meridionaes europeos e onde as condições climatericas são geralmente muito saudaveis.

Aqui em um paiz tropical onde em virtude do calor e das humidades constantes, estão latentes á toda a hora os germens de colonias bacterias de todas as denominações scientificas conhecidas, resulta a mais evidente necessidade de que a rede de encanamentos que percorre o subsollo seja projectada e construida com grande pressão e com uma perfeição notaria.

Isto é uma simples observação da nossa parte com um fim patriótico e humanitario, pois que reconhecemos que não nos incumbe discutir aqui si os encanamentos, ou esgotos da cidade estão ou não mal construidos, e nem pretendemos fallar sobre as mesmas senão para referir-os no relatorio do nosso Microbicida Automatico, com o fim de demonstrar a sua grande importancia, e o beneficio que elle vem trazer á saude publica.

Dito isto, e para provar de uma maneira convincente a utilidade da nossa obra, vamos expor o que ella é, e o que ella valle:

Partindo da verdade scientifica de todos conhecida que os animalculos existem em grande quantidade na excreta dos encanamentos só morrem por excesso de sequeidão ou de humidade excessiva; chegamos a convencer-nos de que desaparecendo estes animalculos, desapparece á fermentação que elles produzem, fermentação esta que transforma as materias fecaes arrojadas ás latrinas em depositos pestilentos de emanções mortíferas envenenando o ar que se respira dentro, interior das casas, e nas vias publicas pelas bocas de tormenta e ventilação das galerias.

Destruida a causa desaparecem os efeitos, que no presente caso sabemos que a sua origem está nos depositos de materias fecaes dos estabelecimentos publicos, e casas particulares, e nas emanções pestilentas dos encanamentos.

Em nossa opinião são esses depositos, e essas emanções a causa principal da epide-

mia, que assola a esta capital todos os annos no periodo do calor.

Isto posto, é preciso para destruir em sua origem a causa do mal, é completar os water-closets dos quartéis, hospitaes, e outros estabelecimentos publicos e casas particulares, com a construção do nosso microbicida automatico, dentro dos quaes os escrementos liquidos e solidos são convenientemente diluidos e esterilizados antes de irem aos encanamentos, os quaes pelo nosso invento vem fazer as funções de simples aqueductos, e não uma jazida de immundicias como são actualmente.

Nosso microbicida automatico é um factor complementario das obras de salubridade existentes actualmente e que se estão construindo nesta cidade.

Vamos agora explicar a sua construção e o processo que se verifica durante a decomposição das materias dentro do mesmo.

As materias fecaes, quando se depositam em qualquer logar, fermentam necessariamente, se encontrarem ar, humidade e espaço onde possa expandir-se.

O producto dessa fermentação vem a ser o seguinte: amonaco, materias organicas, materias mineraes.

Estes tres corpos são soluveis na agua, na proporção de quasi metade do seu volume, e a propria agua conserva em suspensão a porção restante, quando se põem em movimento dentro dos encanamentos.

O perigo está exactamente nisto. As materias que estacionam formam depositos pestilentos, mas si se movem com velocidade bem diluidas com abundancia de agua, tornam-se inodoras e inoffensivas a saude. A grande quantidade de animalculos microscopicos que vivem e se multiplicam nessas massas excrementicias processam á sua vida em tempo mui breve, o segundo a quantidade, qualidade, e genero, especie e classe a que pertencem, nunca vão além destes dous termos (1 á 6 horas), quando a temperatura oscilla entre 28° e 35° centigrados, causa uma mortandade horrivel si se os deixa em liberdade de acção e desenvolvimento; porém, si aniquilam com grande facilidade immediatamente que sahem do corpo humano si encontram excesso de sequeidão ou por humidade excessiva.

O meio que adoptamos é de elementar applicação, automatico e expeditivo; para tal fim construímos um recipiente de mamboteria de ladrilhos impermeaveis A, da fórma e dimensões que explica o plano junto; e como material para assental-o uma mescla de alcatrão mineral e turfa:

O dito recipiente «Microbicida automatico, Rodrigo» varia de dimensões segundo o numero de pessoas que habitar em cada casa. A cada habitante se lhe concede uma capacidade de 50 litros por dia para diluir e esterilisar dentro do recipiente as dejecções que elimina do corpo, e como diariamente são diluidos e esterilizados todos os detritos e escrementos que se arrojam ao dito recipiente microbicida; para uma familia composta de cinco pessoas, é bastante um espaço de 250 litros de capacidade, não obstante é conveniente por motivos de previsão e equidade construir o microbicida de dupla capacidade.

O recipiente tem um tubo central B de ferro galvanizado em comunicação com os water-closets por onde despem os escrementos e as aguas servidas das casinhas ao fundo do Microbicida.

Tem tambem outro buraco C por onde sobe e baixa um prato metalico preso a umas correntes, que em caso de necessidade, serve para extrahir os objectos metallicos, ou duros de outras especies, que involuntariamente tenham descido misturados com as dejecções ou aguas servidas.

O processo da fermentação, de composição e esterilisação dos escrementos vamos demonstrar.

Cada habitante de uma casa, termo médio expelle diariamente do corpo ao water-closet, i—1 kilo e 26 grammas de productos solidos e liquidos.

Si estes escrementos ficarem estacionados nas latrinas durante seis horas sem se-

rem diluidos, pelo menos, em uma quantidade de 50 litros, de agua, entram em fermentação; e segundo o estado de saude do corpo humano que o expelliu, constituem um perigo maior ou menor para as pessoas que permanecem constantemente no interior do edificio; ao contrario, si immediatamente depois de fazer a evacuação dos corpos os productos solidos e liquidos que estes expellem, cahem em um deposito como o Microbicida, que contém uma grande quantidade de caldo já esterilizado, cessa o perigo e desaparece o mau cheiro. Todos os factores da fermentação morrem pouco depois de entrar no recipiente Microbicida, porque carecem de espaço para se expandirem e de ar e humidade atmospherica livre para viverem e procrearem.

A decomposição dos escrementos se opera automaticamente por meio de sua dissolução na agua, da oxidação azotica e da pressão gaseosa contida por fechaduras hydraulicas. Por differença de densidade, uma vez decompostas á parte solúvel, a insolúvel sobe em fórma de caldo esterilizado do fundo á superficie que se acha em contacto com o tubo D, e dá sahida para os encanamentos, ou á outro qualquer destino para serem aproveitados como adubo fortificante. A agua e a oxidação a que acabamos de referir-nos, destroem o germem dos animalculos microscopicos no instante em que vão parar ao recipiente «Microbicida» portanto desaparecem elles e porque lhes faltam os dous factores de que todo corpo organico necessita para viver; a saber: espaço para expandir-se; e consequentemente ar ambiente e tambem desaparece a pestilenta fermentação que transforma as materias azotadas em focos de emanções perigosissimas, quando respiradas pelo corpo humano.

Nosso «Microbicida Automatico» pôde receber todos os detritos animaes e vegetaes, assim como dejecções e aguas servidas de uma casa de familia, e sem auxilio algum chimico, nem siphões especiaes, nem acção humana de effeito util, reduz-os a liquido e os esterilisa em um tempo não excedente a tres horas quanto o termometro marca de 20° á 38° centigrados. A decomposição se opera immediatamente debaixo da influencia da transformação do azotato em acido azotico.

As mesmas substancias mineraes soluveis na agua e que esta tem em suspensão, constituem um agente que obra como uma prancha de chumbo para esmagar os animalculos microscopicos; em ultimo termo, na superficie do caldo esterilizado, estão os saes amoniacaes que ainda não foram convertidos em acido azotico, diluidas as quaes formam uma capa invulneravel para conter a sahida, das colonias bacterias: depois, ainda resta a resistencia da pressão gaseosa que occupa o espaço que medeia entre o rasante do liquido e o fecho da cupola do recipiente; assim, como as fechaduras hydraulicas que vedam totalmente a sua comunicação com o ar exterior; como pôde observar-se por meio experimental, a vida do microbio dentro do recipiente de nossa invenção é de todo impossivel, até hoje este tem sido o ideal procurado por todas as notabilidades scientificas hygienicas; ideal que nós temos conseguido transformando as materias putreciveis em completamente imputreciveis, porque todo o organismo susceptivel de vitalidade perde esta condição dentro do «Microbicida» de nossa invenção; incorporando-se os restos organicos dos animalculos mortos por meio da oxidação e do acido azotico que se vão formando, o qual fica completamente inoffensivo para a saude, e achando-se muito diluido, na agua perde a força do cheiro desagradavel.

Este é o nosso modo de ver, o meio pratico e unico perfeito de que podem lançar mão os homens eminentes que tem a seu cargo a suprema direcção da hygiene publica, si realmente querem sanear a Capital Federal e os suburbios, assim como as demais cidades da Republica, sem necessidade de fazer custosos e difficeis e inúteis esgotos.

Nosso invento é commodo, expeditivo, facil e economico.

Os líquidos depois de esterilizados podem transportar-se ao perimetro exterior de uma cidade por meio de tubos de gres vidrado interiormente, collocado nos centros das ruas ou a céu aberto, por meio de aqueducto construido com alcatrão mineral, turfa e areia, de quartzo e hialino, afim de applicar os ditos líquidos em forma de adubo agricola sem perigo algum para a saúde publica.

Em resumo:

Microbicida Automatico resolve o problema do saneamento da cidade, porque destrói os micro-organismos que se desenvolvem do corpo humano nas dejeções fecaes, e os que produzem a fermentação destas dejeções, conjunctamente com os demais detritos orgânicos, que comboiam as aguas servidas.

Não ha animalculo que resista á pressão gazeosa e hydraulica que obtemos pelo nosso systema.

O mesmo microbio que pôde viver sem ar, como é sabido, succumbe tambem á acção do nosso Microbicida Automatico, em virtude de sua oxydación e dos effectos toxicos que sobre elle exerce o gaz hydrogeneo sulphurado que se produz pela decomposição da excreta totalmente separado do ar exterior.

Esta condição é que dá especialidade ao nosso Microbicida, pois que, até hoje, para depuração, inodoração e esterilisação das materias fecaes só se teem empregado substancias quimicas e com resultados pouco satisfactorios. O exame microscopico e experimentação pelos homens da sciencia convencerão das vantagens e proficiencia do nosso Microbicida, cujos effectos, sem perigo para a saúde publica, permitem a completa separação das galerias de esgotos, dos aqueductos das aguas fluvias.

A experimentação se poderá fazer á rua Viuva Claudio n. 63, onde se está construindo por nossa conta e sob nossas vistas, um Microbicida Automatico.

Pedimos privilegio para todos os estados da Republica pelo tempo de 15 annos, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1896.—  
Antonio Rodrigues de Barros. — J. Rodrigo Botet.

N. 2.060—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para mobilia para dormitorio combinada em uma peça só, invenção do capitão Antonio Nunes de Salles, residente nesta capital

A invenção tem por objecto um movel combinado de modo a reunir em uma só peça uma cama, um guarda-roupas, uma mesa, um armario para guardar miudezas e um armario servindo de deposito aos accessorios da cama de uso reservado.

No desenho annexo a fig. 1, representa uma elevação em vista obliqua do movel com a cama e a mesa recolhidas; a fig. 2, representa o mesmo movel com a cama e a mesa arreadas em estado de serem utilizadas; as outras figuras são vistas de detalhes.

A cama 1 (figs. 1, 2 e 3) pôde gyrrar sobre munhões 2, de uma travessa 3, que descansa e gyrram em furos 4, preenchendo o papel de mancaes, abertos em pedestaes 5, os quaes supportam tambem o guarda-roupas 6, com que formam corpo, sendo nelle encostados, os dous armarios 7 e 9. O armario 7 é fechado por uma tampa 8 montada sobre dobradiças, permitindo á mesma de abater-se, como indicado em 8', de modo a formar uma mesa, sustentada pelas ditas dobradiças, e pelo pé 10 articulados em olhaes presos á tampa 8. O armario 9 é fechado por uma porta, abrindo-se do modo usual.

A cama 1, pôde arrear-se ou levantar-se, gyrrando para esse fim, sobre os munhões da travessa 3, dividindo esta, a cama em duas partes *ab* e *cd*; a parte *ab* quando a cama se acha arreada, projecta fora do plano da frente do guarda-roupas, e a parte *cd* se accommoda no espaço livre 10', reservado para esse fim, por baixo da caixa do mesmo.

Na extremidade da parte *cd* da cama existe uma caixa aberta 11 disposta para guardar a

roupa de dormir; o fundo da mesma recebe uma lamina de chumbo 12, destinada a equilibrar o peso da parte *ab*, na extremidade da qual está preso articulado o pé da cama 13, que se applica contra a mesma como representado na fig. 1, quando esta toma a posição vertical, o sustenta a extremidade da cama, tomando a posição indicada fig. 2, quando ella se acha arreada.

As figs. 4, 5, 6 e 7 são secções transversaes pelo banco 15 e a parte extrema *cd* da cama, mostrando diversos dispositivos que emprega para realisar a suspensão articulada da cama; nessas figuras, as posições da cama, quando levantada, estão indicadas em traços cheios emquanto os traços pontuados indicam as posições respectivas da mesma quando arreada.

A travessa 3 pode ser de gyrrar pelos seus munhões em mancaes, como já foi dito, neste caso, a face anterior 14 da travessa está arredondada e descansa por esta face sobre um banco 15 (figs. 1 e 4) quando a cama está arreada. A mesma travessa 3 pôde ser quadrada; neste caso é presa ao banco 15 por dobradiças 17, de modo a descansar sobre o banco pela sua face 16 quando a cama está arreada.

A cama pôde tambem gyrrar sobre uma barra fixa de ferro, redonda 17', fig. 6, a qual está articulada por meio de estribos 18 de modo que quando arreada, descanse directamente sobre o banco.

Dobradiças 19 (fig. 7) aparafusadas á face inferior da cama, e ás faces lateraes internas dos pedestaes, podem ser dispostas de modo a permittir á cama, quando arreada, descansar sobre o banco como indicado.

Deve-se notar que esses diversos dispositivos estão combinados, cada um de modo que a cama, quando arreada, descanse exclusivamente sobre o pé 13 e sobre o assento 15, ficando assim a suspensão unicamente reservada a supportar a cama, quando levantada, e a permittir-lhe oscilar convenientemente sobre os pontos articulados.

A cama quando encostada no guarda-roupa (fig. 3), segura-se nesta posição prendendo-se automaticamente ao mesmo por meio de um trineo 20 que se actua por um cordão 21 (fig. 1) quando se deseja arrear a mesma.

A cama arreada serve de banco á mesinha e permite abrir a porta do guarda-roupas.

A mesa, quando levantada, serve de tampa ao armario 7, encostando-se então á mesma o pé 22 que a sustenta na posição horisontal quando abaixada.

A cama pôde ser de madeira, ou formada por um quadro de madeira, com painel de palhinha, como indicado, figs. 1 e 2, de arame, de lona, ou de qualquer materia apropriada.

O guarda-roupa está com a porta, e os lados guarnecidos de tecidos metallicos permittindo a ventillação do interior do mesmo.

O movel que acabo de descrever constitue por si a mobilia completa de um quarto de dormir, é muito economica, e occupa um logar diminuto o que permite a sua adopção para o uso dos quartéis, dos dormitorios dos collegios e mesmo para a mobilia dos quartos de dormir particulares.

O emprego do mesmo movel quando adoptado para constituir a mobilia das salas de dormir collectivas, proporcionará ás pessoas obrigadas a morarem nellas, quasi todas as commodidades reservadas ás que podem occupar quartos reservados.

A limpeza dos dormitorios de quartéis, nos quaes for adoptado o movel de minha invenção, será mais facil de se conseguir que actualmente, pois que, as camas e as mesas dos diversos moveis successivos deixarão livres e desoccupadas quasi todas as superficies dos soalhos, os quaes poderão ser lavados e varridos com toda a facilidade, operações que se tornam quasi impossiveis com as actuaes tarimbas ou com as camas actualmente usadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em mobilia para dormitorio combinada em uma peça só;

1º, o conjuncto constituido por uma cama de gyrrar, podendo levantar-se ou arrear-se,

um guarda-roupas, uma mesa, um armario para guardar livros, miudezas, etc. e um armario para encerrar os accessorios de cama de uso reservado;

2º, a cama, da reivindicação acima, combinada para encostar-se contra a frente do guarda-roupa, effectuando para esse fim, quando arreado, um movimento gyrotorio sobre os munhões de uma travessa fixa á face inferior da cama; trabalhando os ditos munhões em furos ou mancaes, praticados como indicado (figs. 1, 2 e 4); podendo a mesma cama, quando encostada ao guarda-roupa, effectuando o movimento gyrotorio inverso ao precedente, ser arreada para ser utilizada;

3º, a suspensão gyrotoria da cama obtida por qualquer um dos dispositivos descriptos e representados pelas figuras 4, 5, 6 e 7, esses dispositivos combinados com um banco fixo de modo que todo o peso carregado á cama esteja, quando esta está arreada, supportado pelo pé articulado e pelo banco sobre os quaes descansa;

4º, na cama da primeira reivindicação acima, um leito de madeira, ou formado por um caixilho de madeira, com painel de palhinha, tela metallica, lona ou qualquer outra materia apropriada, uma caixa para guardar a roupa de dormir, um contra-peso, um pé articulado á cama e um trineo;

5º, a mesa, da reivindicação primeira, fechando quando está levantada e servindo assim de porta ao armario das miudezas, e sustentada quando está arreada pelo pé articulado na face inferior da mesma por meio de olhaes;

6º, a combinação da cama e do guarda-roupas, servindo aquella, quando está levantada, a impedir que se possa abrir a porta deste. A porta e os lados do guarda-roupas guarnecidos de tecido de arame para favorecer a ventillação do mesmo.

Tudo como acima substancialmente descripto para os fins especificados e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.061 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em despoldadores de café. — Invenção de Marcus Mason, morador em Nova-York.

Os aperfeiçoamentos relativos a despoldadores, que fazem o objecto da invenção, se referem principalmente a uma nova construção do cylindro, a qual consiste em dotar este de cavilhas raspadoras, cujas partes que se projectam do cylindro se acham alargadas ou em forma de cabeças com suas espaldas repousando contra a superficie do mesmo cylindro, disposição esta que previne, a deslocação das cavilhas e sua depressão no cylindro pelo attrito das pedras ou outras substancias duras misturadas com o café cereja em tratamento, como acontece quando as mesmas cavilhas são de dimensões uniformes em todo o seu comprimento.

As cabeças dessas cavilhas se constroem de forma conoidal, e afim de ficarem perfeitamente apanhadas e raspadas as cerejas, praticam-se nas extremidades das mesmas cabeças entalhes em forma de cruz ou estrella.

Compreende mais a invenção o uso de um punção ou ferramenta tendo arestas em forma de cruz ou estrella correspondentes, e que serve para recortar as extremidades raspadoras das cavilhas quando se acham gastas, sem tirar o cylindro da machina, formando as espaldas existentes sob as cabeças um assento solido para se effectuar essa operação, sem mudar a posição das cavilhas.

Outro ponto novo de meus aperfeiçoamentos nesta classe de machinas consiste em utilizar os tubos de alimentação d'agua, destinada a separar a polpa dos grãos de café no sabirem da machina, como um meio de supporte para o crivo ou peneira sobre que se lavam a polpa e os grãos, achando-se essa peneira supportada pela armação dos tubos por meio de hastes oscillantes.

Passa agora a descrever os aperfeiçoamentos acima mencionados e outros detalhes de construção, referindo-me aos desenhos annexos, que fazem parte do presente memorial.

A fig. 1 é uma elevação de lado, e a fig. 2, uma elevação de frente de meu despolpador. A fig. 3 é uma secção vertical do mesmo pela linha 3,3, da fig. 2. A fig. 4 é uma secção de parte do cylindro em escala en-grandeada. A fig. 5 apresenta em plano os tubos de lavagem, empregados como supporte para a peneira em escala reduzida. A fig. 6 é uma elevação e plano de uma das cavilhas raspadoras; e a fig. 7, uma elevação e vista de extremidade do punção ou ferramenta para abrir ou formar as extremidades das cavilhas.

A parte principal da machina consiste em um cylindro liso  $\alpha$ , como se vê na fig. 5, em cuja parede acham-se brocados ou praticados de outro modo orificios rodiaes  $a^1 a^1$  (fig. 4). As cavilhas ou dentes que penetram nesses orificios compõem-se, como representam as figs. 4 e 6, de hastes rectas que se adaptam exactamente nos orificios  $a^1 a^1$ , e tem cabeças de forma conoidal, cujas espaldas repousam na superficie do cylindro  $\alpha$ , quando os dentes estão em posição. Nas extremidades das cabeças das cavilhas ou dentes praticam-se entalhes ou depressões em forma de cruz, de que duas se vêem nos desenhos. Para abrir essas depressões imaginei um instrumento especial simples, que consiste em uma peça de aço  $c$ , dotada de encaixes cujas faces de encontro constituem as arestas cortadoras  $c^1 c^1$ , as quaes se acham inclinadas interiormente para se agarrarem firmemente as cabeças dos dentes quando se as recorta ou afia.

O eixo  $a^2$  do cylindro  $\alpha$  acha-se adaptado para revolver em mancaes collocados nas armações lateraes  $d$  e  $d^1$ , que estão reunidos por meio de parafusos e pela travessa  $r^2$ . Essas armações supportam a metade inferior  $e$  da caixa, cujo fundo é dotado de uma abertura para descarga da agua introduzida na machina com as bagas e da parte da polpa que passa pelo peito da machina. A metade superior  $e^1$  da caixa se acha articulada, na metade inferior  $e$ , em  $e^1$ , ficando deixado um espaço entre as duas metades da caixa, na frente do cylindro despolpador, para admissão da peça de peito que se desoreverá adiante.

No topo da metade superior  $e^1$  da caixa existe uma moega  $e^2$ , em que se deitam as bagas de café cereja para tratar e sobre cuja borda lavam-se, no lado de frente do cylindro, pela agua que se fornece á moega. Quando se deseja aguçar os dentes raspadores do cylindro  $\alpha$ , faz-se bascular a metade superior da caixa sobre a charneira  $e^3$  e applica-se o instrumento  $c$  aos dentes, estando o cylindro  $\alpha$  na sua posição de trabalho na machina. A peça  $f$  ou peito é construido de modo a se accommodar na abertura deixada entre as partes  $e$  e  $e^1$  da caixa: tem a face interior recurvada de modo correspondente á curvatura do cylindro e é dotada de passagens curvas e inclinadas, encontrando-se estas passagens em certos pontos, a fim de permittir a circulação livre das bagas de café.

As passagens ou aberturas do peito  $f$  se acham cobertas pelas placas  $g g$  em toda sua extensão, menos em suas extremidades inferiores, que ficam livres e constituem orificios  $g^1, g^1$ , para descarga dos grãos de café e da polpa da machina.

As placas  $g g$  se acham articuladas nas suas extremidades superiores no peito  $f$  em  $g^2, g^2$ , e suas extremidades inferiores se podem approximar ou afastar do cylindro  $\alpha$  por meio dos parafusos de azas  $h h$ , que passam pela barra  $h^1$ , fixada na frente do peito  $f$ , e se mantem em posição pelas porcas  $h^2, h^2$ , depois de convenientemente collocadas as placas  $g, g$ .

O peito  $f$  mantem-se em posição por meio de azas em suas extremidades, que assentam em entalhes praticados nas armações  $d$  e  $d^1$ , e se comprime contra o cylindro  $\alpha$  pelos parafusos  $i, i$ , que passam por chapas collocadas

sobre os entalhes das armações e cujas extremidades vem tocar as azas do peito. Os parafusos  $i, i$ , são destinados a por de nivel a mesma peça de peito  $f$ .

Vê-se, por conseguinte, que o espaço entre os dentes em movimento do cylindro e as paredes da peça de peito pôde-se variar a vontade, e de modo a obter-se o effeito desejado de esmagamento e raspamento sobre as bagas de café.

Braços de supporte  $j j^1$  que se projectam verticalmente das armações  $d$  e  $d^1$  para cima carregam o systema rectangular de tubos de agua, cujos dous ramos transversaes de frente  $k k^1$  são dotados de bicos  $k^2, k^2$ , servindo para dirigir correntes de agua em direcção inferior. A torneira  $k^3$  regula a circulação do liquido nesses tubos.

Em frente e debaixo dos orificios de descarga  $g^1 g^1$ , acha-se a peneira  $l$ , disposta em posição ligeiramente inclinada, e na qual está suspenso o recipiente  $l^1$ , que recebe os grãos de café. Estes passam facilmente pelas malhas da peneira; assim, porém, não acontece com a polpa separada pelas correntes de agua proveniente dos bicos  $k^2, k^2$ , que se descarrega; assim como as bagas de café cereja que não tiverem sido despolpadas, na extremidade da peneira. A parte central inferior do recipiente  $l^1$ , tem um orificio  $l^2$ , pelo qual se descarregam os grãos de café.

A peneira  $l$  se acha supportada por quatro barras oscillantes  $m m^1$ , e  $n n^1$ , articuladas em suas extremidades inferiores nos lados da peneira, sendo as extremidades superiores das barras  $m m^1$  articuladas na parte  $e^1$  da caixa e as extremidades superiores nos lados  $n n^1$ , articuladas em braços dotados de entalhes  $o o^1$ , fixados no exterior transversal  $h^1$  do systema rectangular de tubos de agua. Estes tubos, além de sua função principal de fornecer a agua de lavagem, preenchem assim mais a função de supportes para a extremidade exterior da peneira.

Os braços  $o o^1$ , servem para permittir o ajuste das articulações de frente da peneira com diversas posições e dar qualquer inclinação desejada.

Para se fazer oscillar o crivo a fim de facilitar a separação dos grãos de café da polpa e das bagas de café cereja não despolpadas e obter a descarga dessas duas ultimas, empregó excentricos  $p p$ , supportes pelo eixo  $p^1$ , e que são ligados por suas puxavantes  $q q$  aos lados da peneira. Recebem seu movimento do eixo do cylindro  $\alpha$ , pelo intermediario das rodas de engrenagem  $r r^1$  e da cadeia  $r^2$ . Obtem-se a rotação do cylindro  $\alpha$  por meio de uma correa tocando uma polia  $s$ , fixada no eixo do mesmo cylindro.

Em resumo, revindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em uma machina de despolpar café, a combinação de um cylindro e sua caixa, e de cavilhas ou dentes despolpadores, accommodados em orificios do cylindro e tendo cabeças alargadas, cujas espaldas assentam na superficie do cylindro, achando-se assim as extremidades raspadoras das cavilhas ou dentes mantidos a distancia uniforme do cylindro; substancialmente como foi descripto acima;

2.º Um cylindro despolpador para machinas de despolpar café, o qual consiste em um cylindro de metal dotado de orificios radiaes, em combinação com cavilhas ou dentes, tendo cabeças alargadas de forma conoidal, achando-se as hastes das cavilhas ou dentes accommodadas nos orificios, e assentando as espaldas de suas cabeças contra a superficie do cylindro; substancialmente como foi descripto acima;

3.º Um cylindro despolpador para machinas de despolpar café, o qual consiste em um cylindro de metal dotado de orificios radiaes, em combinação com cavilhas ou dentes tendo cabeças alargadas de forma conoidal, achando-se as hastes das cavilhas ou dentes accommodadas nos orificios, e assentando as espaldas de suas cabeças contra a superficie do cylindro, e tendo as extremidades dessas cabeças, depressões raspadoras em forma de cruz ou estrella; substancialmente como foi descripto acima;

4.º Um cylindro despolpador para machinas de despolpar café, o qual consiste em um cylindro de metal dotado de orificios radiaes, em combinação com cavilhas ou dentes tendo cabeças alargadas de forma conoidal, achando-se as hastes das cavilhas ou dentes accommodadas nos orificios e assentando as espaldas de suas cabeças contra a superficie do cylindro, tendo as extremidades dessas cabeças depressões raspadoras em forma de cruz ou estrella, e um instrumento afiador ou sacabocado dotado em sua extremidade de arestas cortadoras em forma de cruz ou estrella, destinadas a abrir ou aguçar as extremidades dos cavilhas ou dentes, emquanto se acham em posição no cylindro; substancialmente como foi descripto acima;

5.º Em uma machina de despolpar café, a combinação de um cylindro despolpador, uma caixa em que fica mantido, aberturas de descarga nessa caixa, uma peneira ou crivo collocado em frente das aberturas de descarga; uma armação composta de tubos dotados de jactos para dirigir agua sobre o crivo, hastes pondo em conexão o crivo com a armação dos mesmos tubos, e meios para fazer oscillar a peneira, substancialmente como foi descripto acima;

6.º Em uma machina de despolpar café, a combinação de um cylindro despolpador, uma caixa em que fica mantido, aberturas de descarga nessa caixa, uma peneira ou crivo collocado em frente das aberturas de descarga; uma armação composta de tubos dotados de jactos para dirigir agua sobre o crivo, hastes de conexão ajustaveis pondo em comunicação a extremidade exterior do crivo com a armação dos tubos, por cujo meio se pôde variar a inclinação do crivo; e meios para fazer oscillar o mesmo crivo; substancialmente como foi descripto acima;

7.º Em uma machina de despolpar café, a combinação de um cylindro, cavilhas ou dentes raspadores de cabeça alargadas, accommodados em orificios do cylindro, uma caixa encerrando o mesmo cylindro e dotado de mancaes em que revolve o eixo do cylindro, uma peça do peito fixada na caixa e fazendo parte desta, que se ajusta relativamente ao cylindro e em que se acham praticadas passagens de circulação inclinadas, e tampas para as mesmas passagens, susceptiveis de se ajustar em relação á peça de peito; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1895. — Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

A disposição dos Srs. commanditarios acham-se, no escriptorio desta sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia 30 de junho proximo, em que terá lugar, á 1 hora da tarde, a assembléa geral ordinaria, para conhecimento das contas do anno de 1895, parecer da commissão fiscal e eleição da mesma para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1896. — Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

### Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas

Para eleição de directoria são convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de julho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Hospicio n. 57, 2º andar.

Capital Federal, 22 de junho de 1896. — Os directores, Alfredo Luiz de Mello, — Carlos Dias de Oliveira.